



LEI N.º 500/99.

(Dispõe sobre criação de um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 1999 e da outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Departamento de Contabilidade e Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas referentes a Construção da 2ª Etapa da Escola Agropecuária, Incremento na Produtividade Agrícola e Recuperação de Estradas Rurais, incluindo no seguinte Órgão Orçamentário e Programa de Trabalho.

04 - Agricultura	
0416 - Abastecimento	
0416112 - Promoção Agrária	
3131 - Remuneração de serviços Pessoais - Recuperação de Estradas Rurais.	R\$
14.000,00	
4111 - Obras e Instalações - Construção da 2ª Etapa da Escola Agropecuária.	R\$
42.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição da pá carregadeira, grade de arrasto e concha escavadeira.	R\$
94.000,00	

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento.

08 - Educação e Cultura	
0846 - Educação Física e desportos	
0846223 - Educação Física	
4191197 - Sentenças Judiciais	R\$
20.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	
1057 - Habitação	
1057316 - Habitações urbanas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

4110124 - Obras e Instalações R\$
50.000,00

10 - Habitação e Urbanismo
1060 - Serviços de Utilidade pública
1060326 - Serviços Funerários
4110140 - Obras e Instalações R\$
50.000,00

16 - Transporte
1688 - Transporte Rodoviário
1688534 - Estradas Vicinais
4120161 - Equipamentos e Materiais permanente. R\$
30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de dezembro de 1999.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete.